



O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

**CONSIDERANDO**

- O Processo nº 2617/2013;
- A Portaria-Presidente nº 0489/2015; e
- Memorando nº 005/15 - Comissão de Sindicância Portaria-Presidente nº0489/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 0489/2015.

**Art. 2º** - Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

**Art. 3º** - Retificar a Portaria-Presidente nº0489/2015, onde se lê: “**Paulo Tarciso Pinheiro Tavares**” leia-se: “**Paulo Tarciso Pinheiro Valadares**”.

Brasília, 09 de outubro de 2015.

  
**AMÉRICO MARTINS**  
Diretor-Presidente

